



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 494/2025

Data: 06 de novembro de 2025

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal sobre o processo de regularização de títulos de propriedades nos distritos de Margarida, Porto Mendes, Vila Martins e Loteamentos Augusto I e II.

Senhor presidente,

Requer-se, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia do presente ao prefeito Adriano Backes, para que autorize os setores competentes a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, as informações abaixo solicitadas por este vereador, em especial sobre o processo de regularização de títulos de propriedades nos distritos de Margarida, Porto Mendes, Vila Martins e Loteamentos Augusto I e II:

- sobre a empresa JAPEL, contratada pela COHAPAR em 2021, e que abandonou os trabalhos posteriormente, qual o aproveitamento que o município alcançou com a execução daquele contrato, já que o mesmo não foi concluído inteiramente, mas avançou em diversos aspectos técnicos?
- o município sabe informar quanto de dinheiro público foi gasto com a contratação da empresa JAPEL?
- o município informou o Governo do Estado e o Tribunal de Justiça que os moradores dos Loteamentos Augusto I e II já contrataram uma empresa (POYER), às suas expensas, para realizar a regularização das suas propriedades?
- o município tem acompanhado o trabalho realizado pela empresa POYER? Quais protocolos o município já recebeu da referida empresa? Solicito cópia de referida documentação.
- qual o prazo para resolução definitiva do problema?

Cumpre ressaltar que é dever do vereador fiscalizar e acompanhar os atos praticados pela administração pública, e no presente caso, busca o acesso às referidas informações para a correta análise da matéria, já que 335 famílias aguardam há muitos anos pela solução deste grave problema.

Sendo assim, este vereador aguarda pela aprovação deste Requerimento por parte do plenário desta casa de leis, ficando no aguardo do recebimento da resposta encaminhada pelo prefeito de Marechal Cândido Rondon, no prazo legal.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 06 de novembro de 2025


**AIOR DE LIMA
PADEIRO
VEREADOR**
16ª Legislatura
2025-2028